CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 04 a 06 de abril de 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do "plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)", instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. José Henrique Aguiar**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. **Karla Yacy Carlos da Silva**, o Diretor de Secretaria, **Fábio César Barroso Rios**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de março de 2011
Data de instalação	12 de novembro de 2012
Data da última correição realizada	03 a 06 de maio de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: JOSÉ HENRIQUE AGUIAR

Período de atuação: 12 de novembro de 2012; Ato nº 343, de 09 de novembro de 2012.

2.2. JUÍZA VINCULADA: KARLA YACY KARLOS DA SILVA

Período de atuação: 01 de novembro de 2021. Portaria nº 76, de 26 de outubro de 2021.

^{*} Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FÁBIO CÉSAR BARROSO RIOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	12/11/2012
YALIS TEÓFILO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	04/08/2015
CRISTIANO CARVALHO FIALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	09/11/2021
ELÍSIO FROTA BARROSO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/07/2016
JOAQUIM ARCOVERDE NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	12/11/2012
LUIZ FERNANDO VALE CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16/12/2020
ANDRESSA APOLÔNIO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/05/2013
WAGNER ARAÚJO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/05/2015
RENATO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
JOSE VANDERLAN PEREIRA MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	19/07/2016
VALESCA MOURA SABINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/07/2015
SILAH DE NORÕES MILFONT	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/04/2016

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ALINE DUARTE DE OLIVEIRA	03/11/2020
RAFAEL CASTELO BRANCO MATOS	15/08/2021
ANA BEATRIZ MESQUITA SANTIAGO	15/01/2022



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 17ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	22	14	04	03
ANDRÉ BRAGA BARRETO	47	19	22	11
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	546	381	149	94
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	-	10	-	19
FILIPE BERNARDO DA SILVA	211	123	46	05
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	-	-	-	01
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	25	07	03	_
JAMMYR LINS MACIEL	02	_	-	-
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	790	467	214	143
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	42	23	15	05
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	68	38	15	07
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	_	-	02
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	07	_	-	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	_	-	-	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	40
Total	1.760	1.082	468	331

^{*}Audiências realizadas.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 17ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	50
ANDRÉ BRAGA BARRETO	11
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	06
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	32
FILIPE BERNARDO DA SILVA	08
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	46
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	01
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	33
Prazo médio para julgamento na unidade	26

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA - FASES - CONHECIMENTO - PRAZOS MÉDIOS - Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 28/03/2022 - posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

^{**} Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 17º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 17ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	27	03	30
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	02	01	03
FILIPE BERNARDO DA SILVA	06	00	06
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	01	00	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01	00	01
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	02	00	02
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	02	00	02
Total de sentenças pendentes na Vara	41	04	45

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 - posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	35	32
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00
Total de sentenças pendentes na Vara	35	32

⁻ Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	00	01	01
Total de incidentes pendentes na Vara	00	01	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 - posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	03	03
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00
Total de incidentes pendentes	03	03

⁻ Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

⁻ Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

⁻ Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	13	00	13
FILIPE BERNARDO DA SILVA	06	00	06
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	08	00	08
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	02	00	02
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	30	00	30

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 - posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	03	03
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00
Total de Embargos pendentes	03	03

⁻ Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para
17ª VT de Fortaleza	Sentenças	Incidentes processuais* Conciliações**		julgamento
	1.082	331	468	26

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 28/03/2022 - posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio		
173 V/F 1. F. A.1.	Sumaríssimo	Ordinário	
17ª VT de Fortaleza	122	139	

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 - posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 946 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro a março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio		
453 175 1 5 4 1	Sumaríssimo	Ordinário	
17ª VT de Fortaleza	117	140	

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.

⁻ Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

^{*}Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

^{**}Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio		
17ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário	
	80	270	

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 - posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.013 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da acão até a prolação da sentenca:

Unidade Judiciária	Prazo médio		
17ª VT do Fontologo	Sumaríssimo	Ordinário	
17 ^a VT de Fortaleza	212	367	

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 - posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.074 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza		
Dias de audiências por semana Total de processos em pauta		
04	12	

Obs.: As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. A partir do final de fevereiro de 2021, passaram a ser realizadas integralmente de forma telepresencial, inclusive instruções, com exceção dos casos em que as partes de comum acordo solicitaram ao juízo o sobrestamento dos feitos até o retorno das atividades presenciais. A partir de maio de 2021, a pauta foi sendo adequada paulatinamente, de modo a que os dias de audiências fossem uniformes, com o mesmo número de audiências inicias, unas e instruções, o que de fato passou a ocorrer em novembro de 2021. As audiências continuaram a ser realizadas de modo telepresencial, sem oposição das partes, e na modalidade híbrida, a requerimento. O número de processos em pauta também foi aumentado gradualmente e chegou ao final de 2021 com uma média de 12 processos por dia, dos quais 03 iniciais, 06 sumaríssimos e 03 instruções. A pauta de 2022 seguiu os mesmos moldes da pauta final de 2021, com continuaram na modalidade telepresencial, sem oposição das partes, e híbridas a requerimento. Pautas designadas com uma média de 12 processos por dia, dos quais 03 iniciais, 06 sumaríssimos e 03 instruções.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 27/03/2022)
17ª VT de Fortaleza	972	960	231

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 27/03/2022.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza					
Processos pende	Processos pendentes de finalização				
Acervo em Acervo em Acervo em 31/12/2020 31/12/2021 28/02/2022					
Conhecimento	1.855	1.699	1.755		
Liquidação	48	117	122		
Execução	1.716 1.747 1.714				
Cartas Precatórias pendentes de devolução	69	36	51		
TOTAL	3.688	3.599	3.642		

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A. 5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 28/02/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza			
Conhecimento (até a prolação da sentença)	284		
Liquidação (do início ao encerramento)	275		
Execução (do início à extinção)	611		
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	839		

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 31/03/2022:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
PROCESSO NA FASE ELABORAÇÃO	01	16/03/2022	0000118-07.2020.5.07.0017
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	329	02/08/2013	0000266-62.2013.5.07.0017
Aguardando audiência	327	28/04/2021	0000202-77.2021.5.07.0015
			0000874-79.2021.5.07.0017
			0000872-12.2021.5.07.0017
Aguardando cumprimento de acordo	131	25/11/2020	0000538-82.2019.5.07.0005
Aguardando final do sobrestamento	13	01/02/2021	0000839-95.2016.5.07.0017
			0000786-12.2019.5.07.0017
			0000445-49.2020.5.07.0017
			0000206-79.2019.5.07.0017
			0000667-22.2017.5.07.0017
			0000787-26.2021.5.07.0017
			0001324-66.2014.5.07.0017
			0000131-69.2021.5.07.0017
Aguardando prazo	508	06/10/2021	0000019-71.2019.5.07.0017
			0000260-55.2013.5.07.0017
			0001238-22.2019.5.07.0017
			0000172-70.2020.5.07.0017
			0000103-09.2018.5.07.0017
			0000199-53.2020.5.07.0017



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 17º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

		0001182-86.2019.5.07.0017
		0001461-77.2016.5.07.0017
		0001075-13.2017.5.07.0017
		0001283-60.2018.5.07.0017
		0000094-08.2022.5.07.0017
		0000124-43.2022.5.07.0017
		0000809-94.2015.5.07.0017
		0000731-95.2018.5.07.0017
	04/04/2022	0000272-54.2022.5.07.0017
-	04/04/2022	0000737-97.2021.5.07.0017
		0001786-23.2014.5.07.0017
	30/03/2022	0000264-77.2022.5.07.0017
84	18/01/2022	0001212-24.2019.5.07.0017
		0001252-45.2015.5.07.0017
		0000421-21.2020.5.07.0017
		0001249-51.2019.5.07.0017
		0001700-81.2016.5.07.0017
		0000702-40.2021.5.07.0017
		0001267-48.2014.5.07.0017
		0000455-09.2018.5.07.0003
		0000480-14.2017.5.07.0017
		0001433-75.2017.5.07.0017
		0000074-85.2020.5.07.0017
48	28/01/2022	0000244-23.2021.5.07.0017
		0000835-19.2020.5.07.0017
		0000686-86.2021.5.07.0017
		0001067-74.2014.5.07.0014
-		0000959-65.2021.5.07.0017
		0000586-68.2020.5.07.0017
42	25/11/2020	0000375-42.2014.5.07.0017
		0000619-29.2018.5.07.0017
		0001188-93.2019.5.07.0017
03	14/03/2022	0000420-36.2020.5.07.0017
03	17/03/2022	0000420-30.2020.3.07.0017
	01	85 16/03/2022 84 18/01/2022 48 28/01/2022 01 01/04/2022 84 18/01/2022 48 28/01/2022 01 31/03/2022 40 31/03/2022

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000118-07.2020.5.07.0017: feito em trâmite na fase de ELABORAÇÃO, que deve ser corrigida.

Processo nº **0000874-79.2021.5.07.0017**: feito em pauta de audiência e diligência negativa certificada pelo Oficial de Justiça em 31/março/2022.

Processo nº **0000872-12.2021.5.07.0017**: feito em pauta de audiência e diligência negativa certificada pelo Oficial de Justica em 01/abril/2022.

Processo nº **0000786-12.2019.5.07.0017:** não há informação atualizada acerca do andamento da RT nº 000827-76.2019.5.07.0017, ao qual está relacionado. <u>Verificar a possibilidade de remessa destes autos ao ARQUIVO</u> DEFINITIVO.

Processo nº **0000445-49.2020.5.07.0017:** não há informação atualizada acerca do andamento da RT nº 000233-28.2020.5.07.0017, ao qual está relacionado. <u>Verificar a possibilidade de remessa destes autos ao ARQUIVO</u> DEFINITIVO.

Processo nº **0000206-79.2019.5.07.0017**, **0000667-22.2017.5.07.0017**: execução habilitada em feito em andamento na DEULAJ e deve tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000787-26.2021.5.07.0017: laudo pericial apresentado em 13/março/2022 e feito sem movimentação. Processo nº 0001324-66.2014.5.07.0017: determinação exarada em despacho datado de 02/junho/2020, cumprida parcialmente quase 2 anos depois. Em cumprimento à parte final do despacho, devem os autos seguir ao arquivo definitivo.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Processo nº **0000131-69.2021.5.07.0017**: feito aguardando liquidação de sentença por perito contábil. Trânsito em julgado não registrado e feito em tramitação na fase errada (mudar para liquidação).

Processo nº **0000019-71.2019.5.07.0017:** manifestação apresentada em 11/outubro/2021 e feito segue sem movimentação.

Processo nº **0000260-55.2013.5.07.0017**: **feito em andamento desde 2013**. Resposta ao oficio apresentada em 28/outubro/2021 e feito segue sem movimentação.

Processo nº **00001238-22.2019.5.07.0017**: feito em andamento desde 2019 e ainda não julgado, pois aguarda informação que foi solicitada ao MPT ainda em 29/julho/2020. <u>Deve o Diretor de Secretaria diligenciar em busca das informações solicitadas.</u>

Processo nº 0000172-70.2020.5.07.0017: audiência realizada pelo Juiz Fabrício Augusto Bezerra e Silva, ainda em 01/julho/2020, na qual foram ofertados alguns prazos, após os quais os autos deveriam seguir para julgamento. Última manifestação apresentada em 17/novembro/2021, requerendo a remessa dos autos a julgamento. Feito segue sem movimentação.

Processo nº **0000103-09.2018.5.07.0017**: feito autuado ainda em 2018 e pendente a habilitação dos herdeiros do autor falecido. **Ainda não julgado.**

Processo nº **0000199-53.2020.5.07.0017**: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo (exarada em 18/novembro/2021), ainda não cumprida pela secretaria.

Processo nº **0001182-86.2019.5.07.0017**: informações bancárias apresentadas pelo reclamado (para fins de devolução de depósito recursal) em 18/novembro/2021 e feito sem movimentação posterior.

Processo nº **0001461-77.2016.5.07.0017**: execução parcelada na forma do artigo 615/CPC. Feito que, portanto, deveria tramitar na fase de execução. Demais disso, o parcelamento foi deferido em 27/abril/2021 e provavelmente já foi quitado.

Processo nº **0001075-13.2017.5.07.0017**: petição de acordo apresentada em 22/dezembro/2021 e não submetida a deliberação até a presente data.

Processo nº **0001283-60.2018.5.07.0017:** execução habilitada em feito em andamento na DEULAJ, deve tramitar na fase de execução.

Processo nº **0000094-08.2022.5.07.0017:** carta precatória executória em tramitação na fase de execução e diligência positiva certificada pelo Oficial de Justiça em 07/março/2022. Feito sem movimentação.

Processo nº **0000124-43.2022.5.07.0017**: carta precatória com diligência positiva certificada pelo Oficial de Justiça em 02/março/2022 e prazo recursal já decorrido.

Processo nº 0000809-94.2015.5.07.0017: acordo vencido ainda em 22/fevereiro/2016 e pendente apenas de recolhimento da contribuição previdenciária depositada nos autos.

Processo nº **0001212-24.2019.5.07.0017**: feito autuado em 2019 e pendente de julgamento, dependendo da informação do INSS acerca dos herdeiros do autor falecido.

Processo nº **0001252-45.2015.5.07.0017**: desarquivado para fins de GARIMPO. Diligenciar a fim de, cumpridas as determinações, retornarem os autos ao arquivo definitivo.

Processo nº **0000421-21.2020.5.07.0017:** determinação de expedição de certidão de habilitação na falência não cumprida pela Secretaria (despacho em 02/fevereiro/2022).

Processo nº **0001249-51.2019.5.07.0017**, **0001700-81.2016.5.07.0017**: determinação de expedição de requisição de honorários periciais não cumprida pela Secretaria (despacho em dezembro/2021).

Processo nº **0000702-40.2021.5.07.0017:** apresentado o extrato do FGTS em 02/março/2022, deveriam seguir os autos para a fase de liquidação.

Processo nº **0001267-48.2014.5.07.0017:** feito em andamento desde 2014. Providenciada a devolução dos depósitos recursais à reclamada, fato comprovado pela CEF em 08/março/2022, deveriam os autos seguir imediatamente ao arquivo.

Processo nº **0000455-09.2018.5.07.0003:** liquidação da sentença iniciada em dezembro/2021 e feito segue tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº **0000480-14.2017.5.07.0017:** uma vez expedida a requisição de honorários periciais, devem os autos seguir de imediato ao arquivo definitivo. Caso haja necessidade, os autos podem ser desarquivados. Arquivar só



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

trará beneficios à unidade.

Processo nº 0001433-75.2017.5.07.0017: liquidação da sentença iniciada em fevereiro/2022 e feito segue tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº 0000835-19.2020.5.07.0017: pendente de julgamento de Embargos Declaratórios opostos em 04, 09 e 10/marco/2022.

Processo nº 0000686-86.2021.5.07.0017: pendente de julgamento de Embargos Declaratórios opostos em 27/janeiro/2022.

Processo nº 0001067-74.2014.5.07.0014: pendente de julgamento de Embargos Declaratórios opostos em 03/fevereiro/2022.

Processo nº 0000375-42.2014.5.07.0017: feito em tramitação desde o ano de 2014, dependendo de informações de juízo criminal (inquérito policial) em Fortaleza. Considerando que o feito tramita há 8 anos, verificar a possibilidade de requisitar as informações por oficial de justiça.

Processo nº 0000619-29.2018.5.07.0017: proferidos despachos de cunho executório e feito tramitando na fase de conhecimento. Providenciar, de imediato, a mudança da fase.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas "Aguardando Cumprimento de Acordo", "Aguardando Final do Sobrestamento", "Aguardando Prazo", "Cumprimento de Providências" e "Prazos Vencidos".
- 2. Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado, os feitos com audiência designada e que tenham tido diligência negativa certificada e/ou apresentado pedido de homologação de acordo.
- 3. Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas, notadamente se forem de acordo em processo com audiência marcada.
- Inserção do chip amarelo "POSSIBILIDADE DE ACORDO" nos processos em que apresentada petição/pedido de homologação de acordo.
- Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
- Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados.
- Providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

- 1. Promover, de imediato, a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram nas tarefas "Aguardando final do sobrestamento" e "Cumprimento de Providências" para fins de posterior movimentação.
- 2. Realizar levantamento dos processos (508) que estão na tarefa "Aguardando prazo", providenciando a correção da fase e o seguimento da marcha processual, quando for o caso.
- 3. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
- 4. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (42) constantes da tarefa "Preparar expedientes e comunicações" - desde novembro/2020.
- 5. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0000172-70.2020.5.07.0017, 0000835-19.2020.5.07.0017, 0000686-86.2021.5.07.0017 e 0001067-74.2014.5.07.0014, informando Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	02	26/07/2021	0000942-10.2013.5.07.0017
Aguardando audiência	01	30/03/2022	0000427-33.2017.5.07.0017
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	06	11/08/2021	0000206-21.2015.5.07.0017 0001817-86.2017.5.07.0001
Aguardando prazo	55	24/11/2021	0001997-84.2017.5.07.0007 0001947-96.2015.5.07.0017 0001729-05.2014.5.07.0017 0000139-80.2020.5.07.0017
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	12	14/02/2022	0000244-57.2020.5.07.0017 0001333-52.2019.5.07.0017
Elaborar	-	-	-
Elaborar despacho/decisão	11	21/03/2022	0000360-39.2015.5.07.0017
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	33	10/03/2022	0000755-89.2019.5.07.0017
Preparar expedientes e comunicações	09	25/02/2022	0000896-16.2016.5.07.0017
Recebimento e Remessa	- SERVAÇÕES	-	

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000206-21.2015.5.07.0017: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da execução processada nos autos da RT nº 0001399-71.2015.5.07.0017, à qual está relacionado.

Processo nº 0001817-86.2017.5.07.0001: aguardando perícia contábil.

Processo nº 0001997-84.2017.5.07.0007: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo, proferida em 24/novembro/2021, ainda não cumprida pela Secretaria.

Processo nº 0001947-96.2015.5.07.0017: proferidos despachos de cunho executório e feito tramitando na fase de conhecimento. Providenciar, de imediato, a mudança da fase. Demais disso, diligência negativa certificada nos autos em 17/janeiro/2022 e feito não submetido a deliberação do magistrado.

Processo nº 0001729-05.2014.5.07.0017: feito em trâmite desde 2014. Prazo para manifestação acerca dos documentos apresentados para realização da perícia, vencido em 17/dezembro/2021. Feito sem movimentação.

Processo nº 0000139-80.2020.5.07.0017: acordo apresentado em 21/janeiro/2022 e ainda não submetido a deliberação pelo magistrado.

Processo nº 0000244-57.2020.5.07.0017: considerando que foi instaurado o Incidente de desconsideração da PJ, deve o feito tramitar na fase de execução.

Processo nº 0001333-52.2019.5.07.0017: impugnação ao laudo contábil apresentada em 22/janeiro/2022 e não apreciada.

RECOMENDAÇÕES:

- Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas "Aguardando Cumprimento de Acordo", "Aguardando Final do Sobrestamento", "Aguardando Prazo", "Cumprimento de Providências" e "Prazos Vencidos".
- Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado, os feitos com diligência negativa certificada e/ou apresentado pedido de homologação de acordo.

DETERMINAÇÕES:

- Proceder, de imediato, à verificação dos processos (55) que se encontram na tarefa "Aguardando prazo" com prazo vencido para fins de prosseguimento da liquidação/execução.
- Promover, de imediato, a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" para fins de posterior movimentação.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
- Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa "Preparar expedientes e comunicações" há mais de 30 dias.

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	27	19/11/2019	0001332-43.2014.5.07.0017
Aguardando Audiência	02	23/03/2022	0000535-78.2015.5.07.0002
Aguardando cumprimento de acordo	03	07/10/2021	0000248-70.2015.5.07.0017
Aguardando final do sobrestamento	28	04/02/2021	0001509-70.2015.5.07.0017
			0000857-24.2016.5.07.0017
Aguardando prazo	513	05/10/2021	0001421.95.2016.5.07.0017
Análise	02	28/03/2022	0000385-13.2019.5.07.0017
Assinar despacho/decisão	03	05/04/2022	0000110-40.2014.5.07.0017
Assinar sentença	05	05/04/2022	0000990-27.2017.5.07.0017
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	105	27/05/2021	0000395-86.2021.5.07.0017
Elaborar despacho/decisão	188	16/03/2022	0001895-37.2014.5.07.0017
Elaborar sentença	06	30/03/2022	0000137-81.2018.5.07.0009
Escolher tipo de arquivamento	01	05/04/2022	0000402-78.2021.5.07.0017
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	344	09/03/2022	0000658-94.2016.5.07.0017
Preparar expedientes e comunicações	131	22/04/2021	0001705-69.2017.5.07.0017
Recebimento e remessa	01	28/03/2022	0000674-48.2016.5.07.0017
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0001509-70.2015.5.07.0017: prazo do sobrestamento vencido em outubro/2021.

Processo nº 0000857-24.2016.5.07.0017: prazo da suspensão vencido em fevereiro/2022.

Processo nº 0000395-86.2021.5.07.0017: Carta Precatória Inquiritória de testemunha, autuada em 19/maio/2021 e sem movimentação até a presente data. Antes de dar prosseguimento, convém perquirir a necessidade de cumprimento. Demais disso, está em trâmite na fase de execução.

RECOMENDAÇÕES:

Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas "Aguardando Cumprimento de Acordo", "Aguardando Final do Sobrestamento", "Aguardando Prazo", "Cumprimento de Providências" e "Prazos Vencidos".

DETERMINAÇÕES:

- 1. Proceder, de imediato, à verificação dos processos (513) que se encontram na tarefa "Aguardando prazo" com prazo vencido para fins de prosseguimento da execução.
- Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
- Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (131) constantes da tarefa "Preparar expedientes e comunicações" há mais de 30 dias.

Fonte: PJe-JT.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	80	559	01	22
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	136	102	132	120
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.643	1.224	34	21
Aguardando Resposta de Oficio	28	116	46	110
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	26	362	75	23
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	02	02	03	47
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	186	11	18	38
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	387	320	341	318
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	46	52	311	265
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	06	10	944	598
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.760	1.824	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	406	264	1.372	1.081
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	370	252	661	497
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	37	13	1.130	814
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	26	23	1.383	1.504
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	14	09	229	199
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	99	168	18	126
Painel Global/Acordos vencidos	0	07	0	21
Painel Global/BNDT	02	49	08	72
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	44	121	14	23
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	03	12	16	30
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	05	01	13	48
Painel Global/INFOJUD	0	22	0	08
Painel Global/RENAJUD	01	120	12	48
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	0	18	0	08
Painel Global/SERASAJUD	01	10	06	14
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	35	105	16	27

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2019: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
17 ^a VT de Fortaleza	1.228	1.386	112,87%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
17 ^a VT de Fortaleza	926	763	83,03%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
17ª VT de Fortaleza	902	1.003	108,90%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	105,10%
Total 1° Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
17 ^a VT de Fortaleza	106,84%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
17 ^a VT de Fortaleza	100,06%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio	Solucionados	Conciliados em	Índice de	Grau de
Omaade Judiciaria	2016-2017	em 2019	2019	conciliação	cumprimento
17ª VT de Fortaleza	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.247	603	48,36%	107,46%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	43,87%	97,49%



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
17ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	692	346	50,00%	111,11%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Grau de cumprimento
17ª VT de Fortaleza	930	428	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.100	14.874	100%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
17 ^a VT de Fortaleza	38,45%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

no uno corrente.	
Unidade Judiciária	Resultado
17 ^a VT de Fortaleza	58,42%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	86.02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado	
17 ^a VT de Fortaleza	91,88%	
Total da 7ª Região (1º Grau)	83,85%	

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

- 11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara faz o exame da admissibilidade recursal, indicando de forma expressa se estão presentes ou não os requisitos legais. Exemplos: Processos 0000029-81.2020.5.07.0017; 0000299-08.2020.5.07.0017; 0000489-68.2020.5.07.0017; 52.2020.5.07.0017; 0000608-29.2020.5.07.0017.
- 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de oficio do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito, inequivocamente, excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.
- 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara intima a parte exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Findo o prazo bienal, é notificada a parte exequente para informar sobre a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição. Caso permaneça inerte, será decretada a prescrição intercorrente.
- 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A unidade utiliza semanalmente as ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT), excetuado o SIMBA.
- 11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).
- 11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.
- 11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE **DE EXECUÇÃO.** Os processos na fase de execução somente são incluídos em pauta de conciliação a cada dois meses, quando há pedido das partes ou quando, após analisar os autos, vislumbra maior probabilidade de acordo.
- 11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

- 12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria, tanto pelos relatórios obtidos através do SICOND, como de forma manual pelo acompanhamento pasta a pasta no Sistema PJE, passando-se a lista de pendências para cada responsável.
- 12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara não faz o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.
- 12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A unidade não envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.
- 12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de Juiz têm como atribuição principal minutar as sentenças de mérito da fase de conhecimento, porém minutam também os julgamentos de Embargos Declaratórios opostos a essas sentenças, bem como decisões de Embargos à Execução e outros incidentes/despachos de maior complexidade. As atividades do assistente do Juiz Titular são acompanhadas pelo Diretor de Secretaria, que estipula a meta de cinco minutas de sentença por semana. A Juíza Substituta Vinculada monitora as atividades de seu assistente.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças são prolatadas de forma líquida em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há a remessa dos autos ao Setor de Contadoria da Vara para liquidação. Após a liquidação, tanto em sentenças líquidas como ilíquidas, notificam-se as partes para apresentação de impugnações e/ou recursos, se for o caso, e se for causa de alta complexidade, nomeia-se perito contábil.

- 12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.
- 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, a Vara intima a parte reclamante a depositar sua CTPS em Secretaria, em seguida a parte reclamada é intimada a efetuar a anotação, sendo suprida essa providência pela Secretaria se necessário. Na sequência, intima-se a parte autora para receber o documento em secretaria. Atualmente existem 78 CTPS sob custódia da Vara.
- 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento, no prazo de cinco dias, sob pena de se presumir a correspondente quitação. Exemplos: Processos 0000515-32.2021.5.07.0017; 0000061-52.2021.5.07.0017; 0000604-55.2021.5.07.0017; 0000818-46.2021.5.07.0017; 0000210-48.2021.5.07.0017.
- 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A requerimento da parte interessada, a Vara instaura o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com realização da pesquisa SIARCO, para localizar os sócios, e, após notificação destes, se inertes, o pleito é deferido. Em seguida, os sócios são notificados para pagamento, no prazo legal, sob pena de início da fase executória. Exemplos: Processos 0001065-95.2019.5.07.0017; 0000245 - 13.2018.5.07.0017; 0000744 - 94.2018.5.07.0017; 0000355 - 12.2018.5.07.0017; 0001214 - 28.2018.5.07.0017.
- 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. O procedimento executório se inicia, a requerimento da parte exequente, com a citação da parte executada para pagar no prazo legal, sob pena de, em caso de inércia, ensejar o início da fase executória, já constando do despacho as medidas executórias a serem efetivadas. Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, atualizam-se os cálculos e realiza-se tentativa de bloqueio de créditos de titularidade do(a) executado(a) através do Sistema SISBAJUD. Em caso de bloqueio, faz-se a transferência para uma conta judicial à disposição da Vara. Se infrutífero o SISBAJUD, faz-se a inclusão da empresa executada no BNDT e procede-se à pesquisa dos bens existentes através do INFOJUD e RENAJUD. Em caso de insucesso nesses expedientes, expede-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens do(a) executado(a) quantos bastem para a quitação do débito.
- 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. O perito é nomeado a partir da listagem de profissionais cadastrados no sistema AJ/JT, atentando-se, antes da nomeação, para a qualidade do serviço e a presteza do perito em perícias anteriores. Após a nomeação, é utilizado um sistema de controle disponibilizado pelo PJE para acompanhar o andamento da perícia (tarefa do processo), havendo, também, de contatos via e-mail para informações sobre o andamento da perícia.
- 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara somente envia processos ao CEJUSC quando há requerimento.
- 12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 17º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

IGEST	POSIÇÃO
11 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	1.142°
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.063°
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	874°
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.266°
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.223°
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	957°
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.095°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	1.880,34	601.015,68	15.086,52
Decorrentes de acordo	2.039.427,65	4.687.033,82	683.600,50
Decorrentes de pagamento espontâneo	0,00	143.460,85	5.454,77
TOTAL	2.041.307,99	5.431.510,35	704.141,79

^{*}Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	76.284,77	108.630,78	15.585,74
Contribuição Previdenciária	56.501,37	295.929,18	92.803,46
Imposto de Renda	0,00	2.353,70	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	132.786,14	406.913,66	108.389,20

^{*}Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE 14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

- 14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias)**;
- 14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;
- 14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- 14.1.4. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;
- 14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional, à qual o Diretor de Secretaria deverá comunicar eventual inobservância de tal normativo;
- 14.1.6. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas "Cumprimento de Providências", "Aguardando Prazo" e "Aguardando Final do Sobrestamento", a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;
- 14.1.7. Enviar oficios à Procuradoria Geral Federal (PGF) e ao Ministério do Trabalho, quando assim determinado em sentenças nas quais, respectivamente, for reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado ou declarada a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral;
- 14.1.6. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução - de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

- 14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências presenciais ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza; informar à Corregedoria, no prazo de dez dias, as providências adotadas a esse respeito;
- 14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;
- 14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;
- 14.2.4. Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- 14.2.5. Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, a fim de que sejam enviadas cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);
- 14.2.6. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentenca ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional, cumprindo rigorosamente o prazo legal para prolação de sentença; atentar para a importância de que as atividades dos Assistentes sejam acompanhadas diretamente pelos respectivos Magistrados e, bem assim, para o fato de que a estipulação de metas irrisórias de desempenho, nos termos do item. 12.4 desta Ata (Atribuições do Assistente de Juiz), em descompasso com o movimento processual da unidade, constitui fator relevante para o retardamento dos feitos;
- 14.2.7. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, uma rotina de pautar processos na fase de



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;

- 14.2.8. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução, cujo quantitativo tem se mantido praticamente inalterado, a despeito da diminuição verificada no número de processos ajuizados nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;
- 14.2.9. Utilizar o período de 07 a 20 de janeiro, durante o qual há suspensão dos prazos processuais e da realização de audiências, para a lavratura de sentenças, bem como para o impulsionamento de processos em fase de execução;
- 14.2.10. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;
- 14.2.11. Implementar de forma imediata a realização de audiências presenciais, oportunidade em que será possível acompanhar, de forma mais próxima, o trabalho do Diretor de Secretaria e dos demais servidores.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, os membros da equipe de Correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com o Senhor Diretor de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, preocupação com algumas situações específicas, apuradas pela Corregedoria, tais como a quantidade de processos tramitando na fase de Execução, sugerindo, a propósito, que sejam observadas algumas práticas da 1ª, 2ª e 11ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que lograram reduzir significativamente o quantitativo de processos nesse estágio de tramitação, resguardado, obviamente, o entendimento dos Magistrados na condução dos trabalhos. O Senhor Corregedor Regional expressou, ainda, preocupação com o ranqueamento da 17ª Vara no IGest e os prazos para realização de audiências, ressaltando, quanto a isso, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Em seguida, ratificou a parceria com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com os magistrados e servidores para o aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria para colaborar com as unidades de primeira instância. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Em seguida, frisou a determinação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais em audiência, ou excepcionalmente de forma escrita, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justica do Trabalho, o e-Gestão, evitando-se, assim, distorcões nos números em decorrência de movimentos processuais inadequados eventualmente lançados. Outrossim, parabenizou a Vara pela prolação de sentenças líquidas, com o apoio dos assistentes e calculistas, realçando que tal procedimento contribui para a redução dos prazos médios de tramitação do processo. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, para que a unidade sob correição alcance resultados mais satisfatórios, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de parceria com todo o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente célere, de qualidade, para o atendimento ao jurisdicionado. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado que noticiou ter exposto ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, os instrumentos utilizados pela Gestão Estratégica, especialmente o Painel 7 IGest, ferramenta que reflete, detalha, dá visibilidade e consolida, da melhor maneira possível, os indicadores estatísticos relacionados ao desempenho da Vara,



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

mostrando quais processos devem ser priorizados para um resultado melhor. Finalizando, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela presença, afirmando que a atividade correicional é imprescindível para o primeiro grau, pois, não obstante as ferramentas disponíveis às Varas e de fácil acesso, alerta para as situações mais prementes e mostra a situação da unidade de forma sistematizada. Em seguida, o Magistrado lamentou que os resultados da Vara não são aqueles que gostaria de expor e conclamou todos os servidores e estagiários a se unirem em um esforço concentrado para diagnosticar o que não está funcionando atualmente e encetar esforços no sentido de sanar as pendências apontadas pela equipe da Corregedoria.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, agradeceu à equipe de Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelas orientações e pela compreensão no tocante às dificuldades enfrentadas por todos neste momento dificil que estamos atravessando, afirmando ser muito importante para toda a equipe da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza o feedback e os encaminhamentos apresentados. Por fim, a Magistrada assumiu o compromisso, junto à Corregedoria e ao Tribunal, de empreender o máximo de esforços para entregar uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente aos cidadãos e advogados que procuram o Poder Judiciário e, mais precisamente, a Justiça do Trabalho.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, afirmou ter exposto para o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, sua preocupação com os expedientes em atraso, que, inclusive, se apresentam em quantidade superior em relação à Correição de 2021, porém aduzindo já ter se reunido com a equipe da Vara, com o fito de implementar uma nova metodologia de trabalho, a qual acredita que surtirá efeitos positivos em relação aos prazos processuais, repercutindo, por conseguinte, no ranqueamento da Vara no IGest. Por fim, agradeceu a todos ali presentes e, especialmente, à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, comprometendo-se a buscar o aprimoramento dos serviços jurisdicionais.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, destacando a qualificação técnica e o empenho de ambos no exercício da função judicante. Agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, em nome de quem estendeu as saudações, os cumprimentos e o reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente na travessia de um período pandêmico, que tem repercutido na nossa vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 19 minutos do dia 06 de abril de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 06 de abril de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO

Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO

Secretário da Corregedoria Regional